



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1609/SIE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
VERMELHO 2 (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.003925/2009-65,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: VERMELHO 2;
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção – CAMPO DE VERMELHO;
- IV - proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS;
- V - coordenadas geográficas: 22° 10' 25" S / 040° 17' 30" W;
- VI - Altitude: 41,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular - 41,80 x 37,03 metros
- VIII - resistência do pavimento: 9 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 19,50 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 14 de janeiro de 2014.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária